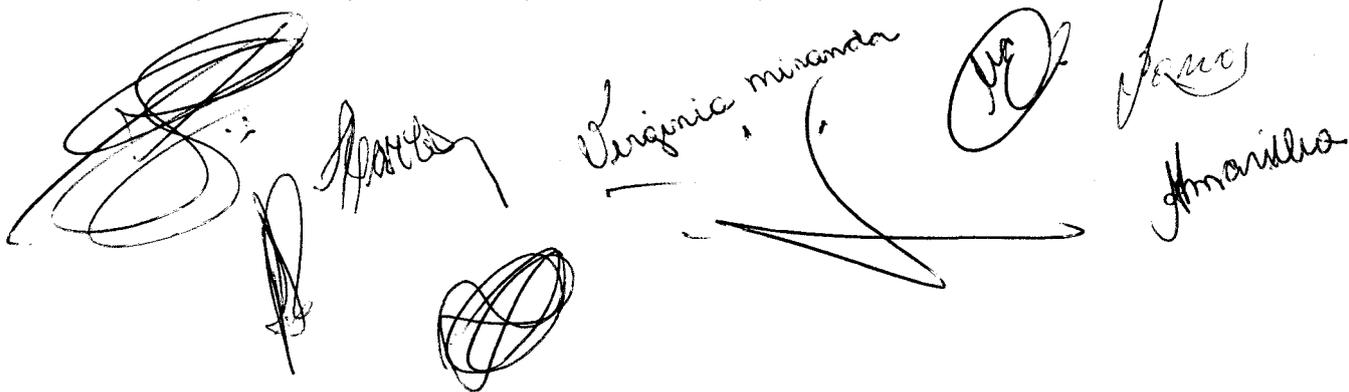


Ata nº 006/2019, da Reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede do PREVIPORÃ, sito na Rua 7 de setembro, nº. 409, Centro, nesta cidade, reuniu-se os membros do Conselho Curador, com a presença dos seguintes Conselheiros: como representante do Poder Executivo a suplente Verginia Miranda; como representante do Poder Legislativo a titular Vice-Presidente do Conselho, Alessandra Vanessa Amarilha; como representante dos Servidores Ativos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã – SINDIPORÃ o titular Délcio Ferreira Barreto e o suplente Jonas Josimar Oliveira Belarmino; como representante do SIMTED o Presidente do Conselho, Edivaldo Vieira. E como representante dos Inativos, a titular Maria Eloiza Caríssimo. Também presentes, o Diretor Presidente Sr. Fabio Augusto Martinez Caffarena, Diretor Financeiro Sr. Reney José Nascimento Pedroso, além do Assessor Contábil Sr. Antônio Carlos Filho e o Assessor Jurídico Sr. Rafael Fração de Oliveira. Aberta a reunião iniciaram-se os trabalhos, para deliberarem sobre o único assunto da pauta: Aprovação da política de investimento do ano de 2020. O Diretor Presidente Sr. Fabio Caffarena, deu boas vindas aos conselheiros, e dando início aos trabalhos, falou da conclusão do ano laboral, resumindo as atividades realizadas. Ao fim de sua fala, passou a palavra ao Senhor Antônio Carlos que passou a discorrer sobre a Política de Investimentos aprovada pelo Comitê de Investimentos para o ano de 2020. Apresentou aos conselheiros uma apostila com gráficos e dados relativos ao ano de 2019 e sobre a política para o ano de 2020, repassando a cada conselheiro uma cópia da PI. Enfatizou que essa política trata das melhores práticas de investimento, com incremento à austeridade, transparência e segurança nas aplicações dos recursos, ou seja, possui o objetivo de deixar transparente para a sociedade a gestão dos correspondentes ativos. Tratou também das análises do mercado e da locação da carteira de investimento, expôs ainda, que as oportunidades de investimento oferecidas pelas grandes corporações de mercado, que tenham prazos curtíssimos de captação de no máximo 03 (três) dias, que busquem a meta atuarial, estando em acordo com as regras desta política de investimento, poderão ser efetivadas pela Diretoria de acordo com os termos já estabelecidos na Política de Investimentos do ano de 2019. Sugeriu que a gestão do RPPS continue a efetuar as sobras de recursos nas carteiras conservadoras e, em menor medida, em Carteiras menos conservadoras, mas que mantenham nível de confiabilidade e solidez, nas grandes casas de investimentos do país. Mencionou que, conforme reunião realizada com o Comitê de Investimentos, o PREVIPORÃ poderá investir pequena parte de recursos, não superior a 3%, em renda variável, buscando garantir o desempenho da carteira do Instituto. Ao final, após apontamentos e deliberação dos conselheiros, estes aprovaram a Política de Investimentos para o ano de 2020. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Curador declarou encerrada a reunião. Eu Rafael Fração de Oliveira secretariei ad hoc os trabalhos encerro a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes.



The image shows several handwritten signatures in black ink. From left to right, there are several scribbled-out signatures, followed by a signature that appears to be 'Amarillo'. In the center, there is a signature that reads 'Verginia Miranda' with a large, stylized flourish below it. To the right of this, there is a circular stamp or signature, and another signature that appears to be 'Jonas'. Below these, there is a signature that reads 'Amarillo'.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ-PREVIPORÃ

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO DE 2020

ELABORAÇÃO DEZEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Objetivo	3
3. Cenário Econômico para o Exercício de 2020.....	4
4. Estratégica de Alocação dos Recursos.....	6
4.1 Considerações e Estratégica	6
4.2 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira.....	9
4.3 Segmento de Renda Fixa.....	10
4.4 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados.....	10
4.5 Vedações.....	11
5. Meta Atuarial	11
6. Estrutura de Gestão dos Ativos.....	11
6.1 Gestão Própria.....	11
6.2 Órgãos de Execução	12
7. Controle de Risco.....	12
7.1 Controle do Risco de Mercado	12
7.2 Controle do Risco de Crédito.....	13
7.3 Controle do Risco de Liquidez	13
8. Política de Transparência.....	13
9. Critérios para Credenciamento – Gestor e Administrador.....	14
9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores	14
10. Controles Internos	14
11. Disposições Gerais	16

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ-PREVIPAORÃ, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2020, que deverá ser aprovada por seu colegiado, órgão superior competente, o Conselho Curador.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado é o equilíbrio entre ativo e passivo levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo), projetadas através da análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, com vistas a se ter parâmetros sólidos.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ - PREVIPAORÃ tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações, que são recursos garantidores dos pagamentos aos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos de terceiros, ativos com adequada relação risco X retorno.**



Página eletrônica: <http://www.previpora.ms.gov.br>
e-mail: previpora@previpora.ms.gov.br
Rua 7 de Setembro, n.º 409 – Centro – Fone/Fax: (0**67) 3431-7564
Cep: 79904-682 – Ponta Porã MS

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade, os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação de ativos à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

3.1- Internacional

É quase unanimidade dos analistas que trabalham o cenário internacional, que a economia mundial parece confirmar o processo de desaceleração, como em períodos anteriores, ainda não ficou claro o que poderá ocorrer. Dados recentemente divulgados indicam a tendência de queda nas taxas de crescimento.

Atribui-se como principal causa efeito, a guerra comercial entre Estados Unidos e China, a quem diga também a postura dos Estados Unidos em negociações multilaterais. Também vai para a cesta de pessimismo o imbróglio do Brexit, a política da Itália, ataques em refinarias de petróleo na Arábia Saudita e os problemas com o Irã.

Embora aparentemente alguns itens dessa cesta já estejam superados, corrobora para o fraco desempenho da economia global, a redução nos investimentos. Os recursos a expansão monetária utilizada pelos Bancos Centrais das grandes potências, já não produzem os efeitos esperados como relatam vários analistas de casas de investimentos.

A aposta para restabelecer as condições do comércio internacional, passa pelo acordo final da guerra comercial entre Estados Unidos e China. Também é consenso na maioria dos Players que o crescimento mundial em 2019, poderá ser o mais baixo em uma década.

O FMI aponta para a área do euro como sendo o local de menor crescimento, em consequência do baixo crescimento da Alemanha. Nos Estados Unidos o crescimento também deverá ser menor do que o ano de 2018. No mesmo diapasão, haverá desaceleração na China. A América Latina será a que terá o mais baixo crescimento entre as destacadas.

Também se faz necessário extrair relatos de executivos de diversos setores da economia em suas expectativas. Para esses sensores do mercado, a produção industrial vem sofrendo queda nos investimentos e redução dos fluxos de comércio internacional. Essa desaceleração vem produzindo quadro favorável com a baixa da inflação na maioria dos países. Se por oportuno é confortável, poderá ter efeito na demanda de bens e serviços e fomentar o desemprego. O cenário futuro não aponta dias melhores e exige muita cautela, segundo eles.

O que alenta a situação da economia mundial, segundo especialistas, é que parece ter havido uma estabilização na queda das taxas de crescimento se comparado o período de 2016 a 2018, o que não configura atualmente uma recessão. De tudo exposto a estabilização vem sendo obtida por meio das políticas monetárias que traz consigo o risco de instabilidade financeira, os gestores devem ficar atentos aos riscos globais.

3.2- Nacional

No ambiente doméstico o avanço em reformas e medidas estruturais, o relaxamento da política monetária e uma baixa taxa de crescimento, as influências do ambiente externo, tornaram mais volátil as perspectivas de crescimento. O aprofundamento da crise argentina, pelas estreitas relações comerciais entre os vizinhos, afetou diretamente o desempenho da indústria no Brasil.

Com a perspectiva das reformas estruturais no sentido de aumentar a abertura comercial ao longo do ano, foram concedidas redução de tarifa de importação temporária a zero. Também foi editada a Medida Provisória (MP), da “liberdade econômica”. Essas ações tiveram o condão de melhorar o ambiente de negócios e aumentar a produtividade das empresas.

Com a aprovação da reforma da Previdência, não se ameniza de imediato a redução das despesas da União, continuando assim os dilemas fiscais de curto prazo. Diante do fato, o deságio fiscal segue como a maior prioridade da política econômica. O exemplo mais discutido pela sociedade em 2019 foi o contingenciamento de despesas no orçamento federal, indicando que o futuro tem muitos desafios a serem superados.

Os indicadores de atividade demonstram um cenário macroeconômico de recuperação lenta, no mercado de trabalho o emprego dá sinais de recuperação com crescimento acima do registrado no exercício anterior. Importante frisar que a informalidade domina a absorção de trabalhadores antes com carteira assinada.

De todo modo, se vê algum alento nas informações produzidas pelo Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (Caged), com a indicação de que está aumentando a quantidade de pessoas voltando para a formalidade com carteira assinada na ordem de 1,1% no exercício segundo pesquisa PNAD. Outro fator que demonstra a retomada do crescimento, embora modesto, se refere ao aumento do consumo das famílias na ordem de 0,3% nos últimos seis meses.

O baixo crescimento da renda das famílias estimulou o aumento dos empréstimos destas que variou em 1,8% a mais do verificado nos últimos seis meses do ano anterior. Pelo

lado das empresas se vê um aumento no mercado de capitais como fonte de financiamento com emissão de títulos de dívida.

Por sua vez o fraco desempenho das indústrias, pode em parte, ser explicado por fatores exógenos, como já comentado anteriormente.

A inflação medida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), mantém-se comportada durante o ano. Com esse ambiente inflacionário favorável, o Banco Central do Brasil deu início em julho a um processo de redução dos juros com um corte de 0,5p.p na taxa Selic, saindo de 6.5% a.a., para 6,0% a.a, e, em setembro houve nova redução de 0,5p.p baixando para 5,5% a.a.

Em um mundo em que as taxas de juros reais se encontram negativas na maior parte dos países desenvolvidos, indicam os analistas, que ainda há espaço para prosseguir com uma política monetária frouxa. Porém, há dúvidas sobre a resposta da economia com esse afrouxamento monetário.

O Boletim Focus – Relatório de Mercado divulgado pelo Banco Central em 02 de dezembro de 2019, traz dados com a tendência das expectativas de mercado no quesito Mediana Agregado, data base 29.11.2019, para o exercício de 2020.

MEDIANA AGREGADO	ANO 2020	TENDÊNCIA FIM DE PERÍODO
IPCA		3,60%
IGP-M		4,07%
TAXA DE CÂMBIO (R\$/US\$)		4,01
META TAXA SELIC		4,50%
MEDIANA AGREGADO	ANO 2020	TENDÊNCIA FIM DE PERÍODO
PIB (CRESCIMENTO)		2,22%
DÍVIDA LÍQUIDA SETOR PÚBLICO (% DO PIB)		58,30%

A perspectiva para a atividade econômica vem com algum otimismo tanto para 2020, como para o próximo ano de acordo com o relatório de Inflação do Banco Central do Brasil. Não obstante o panorama ainda é desafiador, em razão das divergências comerciais no entorno global e das reformas estruturais que precisam ser implementadas para garantir o ajuste das contas públicas e criar cenário de crescimento econômico sustentável.

4. ESTRATÉGICA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Considerações e Estratégia

Os grandes Player do mercado, apontam para a possibilidade de juro negativo com a relação à taxa de juro real. Nesse contexto o gestor do RPPS terá que adotar mix de investimentos que seja possível atingir a meta atuarial, que terá juros aos moldes dos critérios da Portaria 464/2019 e Anexo I da Portaria 17/2019 da Secretaria de Previdência Federal/ME.

De acordo com a duração do plano, passivo atuarial de 16,1 anos, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo, indica taxa de juros de 5,86% ao ano para a Política de Investimento.

Na carteira de renda fixa, sugere-se, uma alocação de recursos mais defensiva sem perder o foco na superação da meta atuarial, observando dentro da segmentação da política de investimentos alocações que se obtenha prêmios com relação a taxa de juros.

Na renda variável, embora analistas de mercado insistam que a Bolsa está barata, o quadro da atividade econômica continua com muitos desafios, seja do crescimento econômico, taxa de câmbio, turbulências internacionais e a condução do equilíbrio das contas públicas.

POSIÇÃO DA CARTEIRA EM OUTUBRO DE 2019 E ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO EM 2020

Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Posição Atual da Carteira (%)	Estratégia de Alocação Para 2020		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
FI Títulos Públicos TN Art. 7.º, I, b	100,00	85,16	10,00	70,00	95,00
FI Renda Fixa "Geral" Art. 7.º IV, a	40,00	14,42	1,00	25,00	35,00
FI em Direitos Creditórios-Cota Sênior- Art. 7.º VII, a	5,00	0,41	1,00	2,00	3,00
FI de Ações-Índice c/no mínimo 50 ações- Artigo 8º, I, a	30	0,00	1,00	1,50	3,00
FI de Ações-Geral- Artigo 8º, II, a	20	0,00	1,00	1,50	3,00
POSIÇÃO DA CARTEIRA/ESTRATÉGIA ALVO			14,00	100	139

PROPOSTA DE ESTRATÉGIA DA CARTEIRA DO PREVI PONTA PORÃ PARA 2020

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO EM 2020 RENDA FIXA E VARIÁVEL	LIMITE INFERIOR %	ESTRATÉGIA ALVO %	LIMITE SUPERIOR %
FI 100% TÍTULOS TN art. 7.º, I, b	10,00	70,00	95,00
FI RENDA FIXA - GERAL - art.7.º, IV, a	1,00	25,00	35,00
FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS-COTA SENIOR - art. 7.º, VII, a	1,00	2,00	3,00
FI DE AÇÕES-ÍNDICES C/ NO MÍNIMO 50 AÇÕES - ART. 8º, I, a	1,00	1,50	3,00
FI DE AÇÕES-GERAL - ART. 8º, II, a	1,00	1,50	3,00
TOTAL DO ALVO DA CARTEIRA	14,00	100,00	139,00

OBJETIVO SUPERIOR DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

Renda Fixa - Art. 7º						
Artigo	Inciso	Alínea	Limite de Aplicação	Tipo de Ativo	Regra específica	Objetivo Superior/ Alocação
7º	I	a	100%	Títulos Públicos Federais	-	-
		b		FI Referenciados TPF - Exceto DI	15% PL FI	95,00%
		c		ETF 100% TPF - Exceto DI		
	II		5%	Operações compromissadas	-	-
	III	a	60%	FI Referenciados RF - Exceto DI	15% PL FI	-
		b		ETF RF - Exceto DI		
	IV	a	40%	Fundos de Renda Fixa-Geral	15% PL FI	35,00%
		b		ETF Renda Fixa		
	V		20%	LIG - Letra Imobiliária Garantida	-	-
	VI	a	15%	CDB	Limite FGC (R\$ 250 mil)	-
		b		Poupança		
	VII	a	5%	FIDC Cota Sênior	5% PL FI	3,00%
		b	5%	FI RF Crédito Privado	5% PL FI	-
		c	5%	FI Debentures de Infraestrutura	5% PL FI	-

Renda Variável - Art. 8º						
8º	I	a	30%	FIA - Índices com mínimo de 50 ações	15% PL FI	3,00
		b		ETF - Índices com mínimo de 50 ações		
	II	a	20%	FIA (Até 20% ativos no exterior)	15% PL FI	3,00
		b		ETF Ações		
	III		10%	Multimercado (Até 20% ativos no exterior)	5% PL FI	-
	IV	a	5%	FIP (Requisitos de governança)	5% PL FI	-
		b	5%	FII (Presença em 60% dos pregões em 12m)	5% PL FI	-
	TOTAL DO OBJETIVO DE ALOCAÇÕES EM INVESTIMENTOS					

Exigências das Regras Específicas

- **Crédito Privado:** Permitido apenas os ativos de crédito emitidos por Instituições Financeiras, companhias abertas, exceto securitizadoras, registradas na CVM, cotas seniores de FIDC classificadas como baixo risco por agência de Rating e cotas de fundos que respeitem os requisitos anteriores.
- **FIDC:** Permitidos apenas os fundos classificados como baixo risco por agência de rating, com concentração máxima de 20% em um mesmo grupo econômico, com comprovação de outras 10 ofertas anteriores encerradas e integralizadas pelo Gestor e com máximo de 50% do PL do fundo distribuído para RPPS. Além disso, o devedor ou coobrigado do direito creditório deve possuir demonstração financeira auditada anualmente.
- **FIP:** Valor dos ativos deve ser avaliado por auditor independente, concentração máxima de 25% em uma mesma companhia ou Sociedade de Propósito Específico - SPE que devem possuir balanço auditado anualmente. Além disso, o gestor deve comprovar experiência de três sociedades desinvestidas no Brasil via FIP nos últimos 10 anos com recebimento integral do investimento pelos cotistas, investir 5% do PL do Fundo e cobrar taxa de performance apenas no desinvestimento final.
- O volume total aplicado em determinada instituição fica limitado a 5% dos recursos de terceiros que ela tem sob gestão.

4.2 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observarão os limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

As alocações estratégicas dos recursos foram definidas considerando o cenário macroeconômico e as expectativas do mercado doméstico vigente quando da elaboração desta política de investimentos.

Fica orientado que os recursos do RPPS para o exercício de 2020 serão aplicados de acordo com a estratégia adotada nesta política de investimento dentro dos parâmetros da Resolução 3922/2010 e suas alterações, com margem mínimas e máxima de oscilação em cada segmento, visando flexibilizar a ação dos gestores e colegiados em suas decisões.

As oportunidades de investimento oferecidas pelas grandes corporações do mercado, que tenham prazos curtíssimos de captação de até três dias (03), que busquem a meta atuarial, estando em acordo com as regras desta política de investimento, poderão ser efetivadas pela Diretoria apenas com a comunicação ao Comitê de Investimentos, que deliberará sobre o investimento nas reuniões ordinárias.

As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis do RPPS, como orientado adiante.

4.3 Segmento de Renda Fixa

Neste segmento poderão ser alocados os recursos do RPPS, observados os dispositivos elencados no artigo 7º, e incisos, da Resolução CMN 3922/2010, para a correta e diligente aplicação dos recursos disponíveis.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário, (compra/venda de títulos públicos) embora não previsto nesta política, em havendo interesse de aquisição no decorrer do exercício, com vistas a alteração desta política de investimento, deverá ser promovido ampla discussão dos responsáveis pela alteração, obedecendo restritamente ao disposto do Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os títulos deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.4 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados

Em relação ao segmento de renda variável, a limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS.

Dada as formalidades desse mercado, a volatilidade observada neste segmento, deve-se cuidar para que os possíveis investimentos sejam efetuados em instituições renomadas com histórico comprovado de compliance, indicadores positivos de sucesso estratégicos

em situações de maior stress do mercado e que façam parte da lista exaustiva elaborada pela Secretaria Federal de Previdência/ME.

4.5 Vedações

O comitê de investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ - PREVIPORÃ deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, especialmente aquelas de que trata o artigo 23 e seus incisos.

5. META ATUARIAL

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo retorno superior ao **INPC, acrescido de taxa de juros de 5,86% a.a.**, de acordo com o disposto na Portaria MF-464/2018 e Portaria ME-17/2019. Como medida cautelar antes dos investimentos e desinvestimentos, verificar as necessidades de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos presentes e futuros da avaliação atuarial.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, por entidade terceirizada e credenciada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ – PREVIPORÃ **será própria.**

6.1 Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, **com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência Federal, ante as exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011,** contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, objetivando participar das decisões das aplicação de recursos.

Não será possível fazer investimentos sem o competente credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

6.2 Órgãos de Execução

Compete ao Comitê de Investimentos participar da elaboração da política de investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Curador, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece diretrizes a serem tomadas pelos gestores e comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

7. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxas de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 Controle do Risco de Mercado

Uma vez que os limites de risco são especificados individualmente, é necessário que os riscos possam ser mensurados com a maior eficiência e confiabilidade possível. Para isso,

será adotado o conceito de Value at Risk (VaR) como principal ferramenta de controle, associado ao stress test, em intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento).

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos gestores e membros do comitê de investimentos do RPPS, que decidirão pela manutenção, ou resgate do investimento.

7.2 Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC), ou de crédito privado, serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com as regras da Resolução 3922/2010 e rating divulgados com os critérios da classificação.

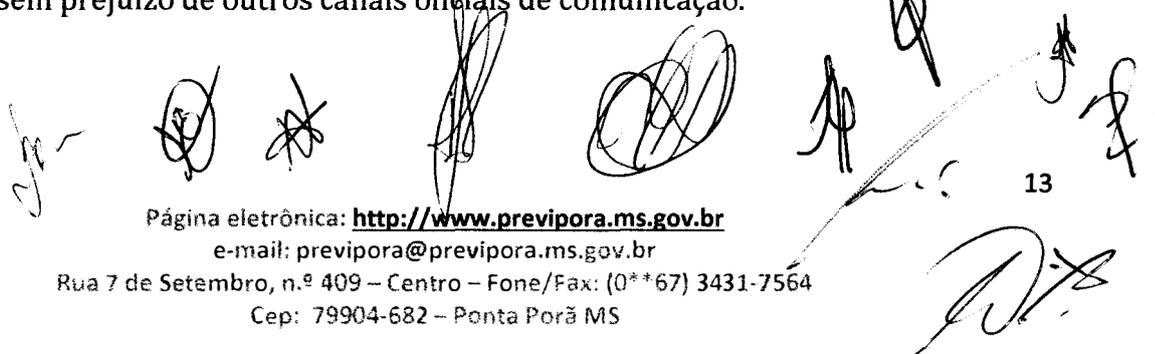
As agências classificadoras de risco supracitadas quando não nacionais, devem estar devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizarem o seu sistema de **rating** para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos da carteira, comparando com sua metodologia global.

7.3 Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassem em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais presentes e futuras.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria de Previdência/ME. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.



Página eletrônica: <http://www.previpora.ms.gov.br>
e-mail: previpora@previpora.ms.gov.br
Rua 7 de Setembro, n.º 409 – Centro – Fone/Fax: (0**67) 3431-7564
Cep: 79904-682 – Ponta Porã MS

13

9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO – GESTOR E ADMINISTRADOR

Antes da realização de qualquer operação de investimento, gestores e Comitê de Investimentos deverão deliberar que as instituições escolhidas para receber as aplicações financeiras, tenham passadas pelo processo de credenciamento e consideradas aptas para a operação.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS, submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, as exigências constantes no **Questionário Padrão Duo Diligence - QDD ANBIMA, Seções: I, II e III.**

9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo as exigências constantes no **Questionário Padrão Duo Diligence - QDD ANBIMA, Seções: I, II e III.**

Os Administradores, Gestores e os Fundos investidos também serão analisados em função de gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

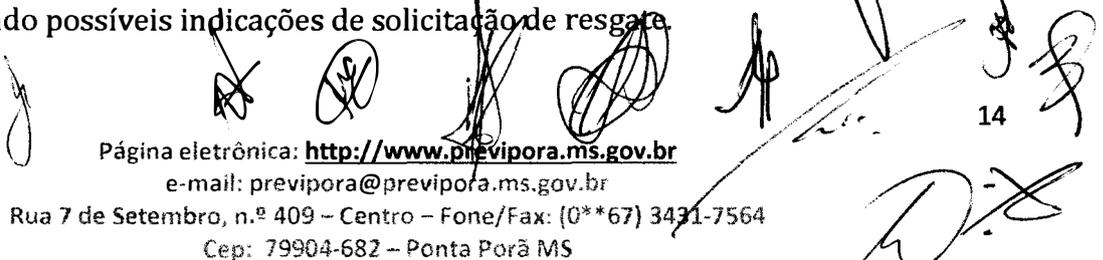
Frisa-se que os tomadores de decisão de investimentos só poderão direcionar recursos a instituições financeiras indicadas na lista exaustiva divulgada pela Secretaria Federal de Previdência do Ministério da Economia.

10. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.



Página eletrônica: <http://www.previpora.ms.gov.br>
e-mail: previpora@previpora.ms.gov.br
Rua 7 de Setembro, n.º 409 – Centro – Fone/Fax: (0**67) 3431-7564
Cep: 79904-682 – Ponta Porã MS

14

Compete ao Comitê de Investimento, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ - PREVIPORÃ, relatórios de acompanhamento das aplicações, operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado a cada quadrimestre e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

É importante ressaltar que seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, a contar da data de sua aprovação pelos órgãos de investimento e superior do RPPS.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Curador do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

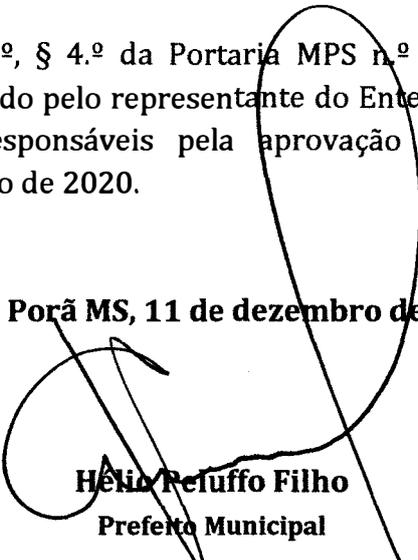
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido na Portaria MPS nº 519/2011 e alterações posteriores.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e alterações, à Portaria MPS nº 519/2011 e alterações.

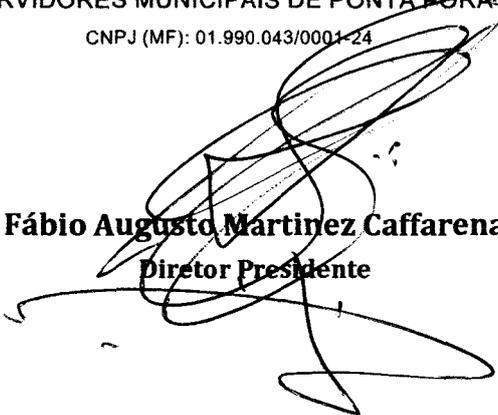
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que delibere sobre o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Em observância ao Artigo 1º, § 4.º da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, este documento deverá ser assinado pelo representante do Ente Federativo, pelo responsável pela unidade gestora e responsáveis pela aprovação e execução da Política de Investimentos para o exercício de 2020.

Ponta Porã MS, 11 de dezembro de 2020



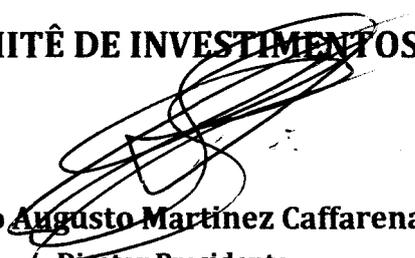
Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal



Fábio Augusto Martinez Caffarena
Diretor Presidente

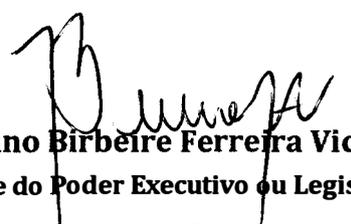
Reney José Nascimento Pedrozo
Diretor Financeiro

COMITÊ DE INVESTIMENTOS



Fábio Augusto Martinez Caffarena
Diretor Presidente

Temistocles Cazarin Silva
Representante do Poder Executivo ou Legislativo Municipal



Bruno Birbeire Ferreira Vicentin
Representante do Poder Executivo ou Legislativo Municipal



Leila Bomkoski Feuser
Representante do Conselho Fiscal



Antonio Carlos Filho
Representante do corpo técnico do Prevípora

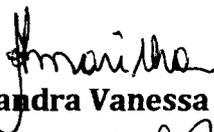
CONSELHO CURADOR



Edivaldo Vieira
Representante dos Servidores Ativos

Nadir Furtado Cabral

Representante do Poder Executivo



Alessandra Vanessa Amarilha
Representante do Poder Legislativo



Délcio Ferreira Barreto
Representante dos Servidores Ativos



Maria Eloisa Caríssimo
Representante dos Servidores Inativos

Virginia Miranda

João José de Oliveira Gomes

